

EDITAL DE LEILÃO

SEOP Nº 19/2019 – INSERVÍVEIS

A Secretária Municipal de Ordem Pública, autarquia municipal, com sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através do Leiloeiro Público Oficial Edgar de Carvalho Junior, matrícula JUCERJA 032, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores conservados, objeto do processo administrativo 25.004.619/2019, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

1.1. O leilão será realizado, simultaneamente, sob a forma presencial e eletrônica:

1.1.1. Presencialmente, as sessões públicas acontecerão na Rua Barão de São Felix, 110 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ.

1.1.2. Eletronicamente, ocorrerão através do sítio eletrônico: www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

1.2. As sessões públicas serão realizadas nos dias 04 de dezembro de 2019, às 13 horas.

2. OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão visa a arrematação de 175 de veículos inservíveis (automóveis, motocicletas e pesado), retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos dos pátios terceirizados da SEOP, para o maior lance ofertado;

2.2. Serão oferecidos em lote único com que, por segurança, deverão ser obrigatoriamente ter sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem ou compactação na sua integralidade no prazo de 30 dias á contar da data de quitação do boleto, pelo comprador, às suas expensas no próprio depósito localizado, na Estrada dos Palmares, 2000, Santa Cruz – RJ..

2.3. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos, sendo eles, os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório e os existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a lei 13.160/15, e outras leis, resoluções e normas correlatas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 - Esse leilão não possui visitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Só poderão participar do leilão, empresas do ramo de siderurgia ou reciclagem, mediante apresentação de documentos comprobatórios e com as seguintes atividades econômicas: 38.31.999 - (RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO) - 38.31.901 (RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO)

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;

4.2.2. As pessoas arroladas no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma eletrônica;

5.1.1. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;

5.1.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br;

5.2. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.2.1. Registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.2.1.1 Os representantes legais deverão apresentar instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, contendo poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços, além de outros atos pertinentes ao certame.

5.2.3. Comprovante de endereço;

6.IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da SEOP, na sede do próprio órgão, sede na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro/RJ.

6.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à SEOP até 03 (três) dias úteis anteriores à data

designada para abertura da sessão pública, ao protocolo no endereço indicado no 6.1.1.;

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.4. As respostas aos esclarecimentos prestadas pela SEOP serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1. Eletrônica;

7.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

7.1.1.3. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.1.2. Presencial;

7.1.2.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública; Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo

imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

8.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.6. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;

8.7. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;

8.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei

8.666/93.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;

9.2. Os lances serão ofertados de maneira verbal e eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido;

9.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

9.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

9.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

9.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à

Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

9.7. A desistência em apresentar lance verbal ou eletrônico, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de

lances verbais ou eletrônicos e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao valor, caberá ao Leiloeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas, cujo preço seja inferior ao mínimo estabelecido;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.2. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na SEOP localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 7º andar – Cidade Nova– Rio de Janeiro/RJ, em dias úteis, das 9h às 16h;

10.2.1. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado;

10.2.2. Os recursos e as contrarrazões decidirá de forma fundamentada, que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

11.2. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Leiloeiro Oficial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

12.1. Proceder a descontaminação, e como também destinação fluídos, cilindro de GNV e bateria.

12.2. Realizar a prensagem ou compactação na sua integralidade estrutural, com a destruição das placas, dos chassis ou monoblocos numerados, bem como de outras partes que contenham o número de identificação de cada veículo, quando houver.

12.3. Ao final de todo processo a empresa vencedora, deverá entregar a SEOP as declarações de destinação final, a Nota Fiscal da entrega do material ferroso e as Notas Fiscais do recolhimento dos fluídos e dos cilindros do gás.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades:

17.1.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois)anos;

17.1.2. Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, aplicável também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; Podendo ser duplicada no caso de reincidência.

17.2. Não havendo entrega dos documentos descritos no item 12.3, não estará habilitada para novos leilões.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A SEOP não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;

18.2. Caberá ao Diretor-Geral de Administração e Finanças responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados;

18.4. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto

ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

18.5. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento;

18.6. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

18.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro Público com auxílio dos membros da SEOP.

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	COR	ANO	MOTOR	VALOR	AVALIAÇÃO
1320	LCC4351	FORD/FIESTA	AZUL	1997	C4AV180408	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1371	LJC2162	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	AZUL	1992	UR054913	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1449	LAX5823	FIAT/UNO CS IE	AZUL	1995	4392462	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1451	KQN1377	VW/LOGUS	VERDE	1996	UVA039353	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1470	KZZ8511	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	PRETA	2006	QFJA78811005	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1567	LCW5177	FORD/KA GL IMAGE	VERDE	1999	C4CY665239	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1651	KOE3932	AUDI/A3 1.8	PRETA	2004	AGN316606	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1691	LIX7073	GM/MONZA CLASS EFI	CINZA	1993	B20NZ31051181	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1697	LOJ3466	FORD/FIESTA STREET	PRATA	2002	C4E3430288	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1788	PXN6378	RENAULT/SANDERO EXPR 10	PRATA	2016	D4DJ754Q171052	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1823	LBN4073	VW/GOL I	PRATA	1996	344475	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1832	LIV4379	GM/VECTRA GLS	VERMELHA	1994	C2ONE31004751L	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1894	LOT4610	VW/KOMBI	BRANCA	2003	UGA096878	R\$ 300,00	INSERVÍVEL

1926	LCF6795	IMP/GM CORSA GL	BRANCA	1998	JD5001462	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1934	CRK7536	GM/ASTRA GLS	AZUL	1999	NK0009533	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1950	GOM7751	GM/KADETT SL/E	CINZA	1991	18LVH31063839	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
1959	LOS2630	GM/BLAZER	BRANCA	2002	W021570838	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2016	LAF5786	VW/GOL CL	BRANCA	1994	UNB074079	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2027	KZT9458	GM/ZAFIRA COMFORT	AMARELA	2006	J60034002	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2033	MQO6759	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2006	178F3011*6725165*	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2050	LNE8612	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	AZUL	2000	14347	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2056	LKD4948	FIAT/FIORINO PICK UP LX	VERDE	1992	7981139	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2063	LBS7951	GM/CORSA SUPER	VERMELHA	1997	BT0000572	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2075	LOH1999	FIAT/PALIO FIRE	CINZA	2002	5505066	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2113	LBM1073	FORD/FIESTA	AZUL	1996	C4ATS64632	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2114	LBJ6899	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	BEGE	1996	USC089203	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2139	KNV5960	GM/MERIVA MAXX	AMARELA	2009	X10011899	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2188	LCE6035	VW/PARATI CL 1.8 MI	BRANCA	1998	UDD062135	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2205	LSF4108	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRANCA	2011	146E10110609359	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2209	LCG4148	I/CHRYSLER GCARAVAN LE	VERDE	1997	VU517763	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2231	LAJ9199	GM/VECTRA GLS	BRANCA	1996	C20NE31018967	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2252	LAV3349	VW/POINTER GLI 2000	PRATA	1995	ULB012070	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2254	KNJ4744	GM/CORSA WIND	BRANCA	1999	AJ0067484	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2257	BFM2497	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	CINZA	1993	UTB001070	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2283	KSZ8423	VW/SAVEIRO GL	PRATA	1989		R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2315	MZX1091	FIAT/PALIO YOUNG	PRETA	2001	5286290	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2316	LOD1278	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2002	5466669	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2422	IJX2814	I/FIAT SIENA ELX	AZUL	2000	5056616	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2427	LCF7544	FIAT/PALIO EX	BRANCA	1998	5434286	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2450	LHX1673	FIAT/UNO MILLE	BEGE	1991	3275789	R\$ 300,00	INSERVÍVEL

2461	LCS3802	FIAT/UNO MILLE EX	VERMELHA	1999	5719178	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2564	DMA8684	FORD/KA GL	PRATA	2003	C4C3831156	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2666	LJM9168	FIAT/UNO MILLE	VERMELHA	1991	3298918	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2699	LBC3901	GM/CORSA WIND	BRANCA	1995	B10NZ31168286	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2729	LAL2202	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	VERDE	1994	9196415	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2757	KQP1914	FIAT/PREMIO S	CINZA	1986		R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2823	LBK7500	FORD/FIESTA	AZUL	1996	C4ATE26705	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2949	LAL5539	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1994	B10NZ31043940	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
2990	LAI6877	VW/GOL I	BRANCA	1996	339173	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3007	LBX5869	FORD/KA	VERMELHA	1997	C4BV547093	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3033	LBI4845	FIAT/ELBA CSL	CINZA	1991	7921015	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3042	LCM6181	IMP/FIAT PALIO EL	PRETA	1998	8473927	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3068	LJC3238	VW/GOL CL	AZUL	1991	1229818	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3137	BVM2016	VW/KOMBI	BRANCA	1996	RJ0004557	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3232	LJS9655	FIAT/UNO CS EXPORT	CINZA	1990	3478217	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3248	LHB3990	FIAT/UNO CS	CINZA	1987	2556425	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3276	LUV6573	RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P	VERMELHA	2005	D7DC760Q034740	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3317	LNG4712	VW/KOMBI	BRANCA	2000	UGA053166	R\$ 300,00	INSERVÍVEL
3330	BUN5482	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	CINZA	1991	R05218	R\$ 300,00	INSERVÍVEL